

Lei nº 972.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal do Picos de Cal-  
das decretou e eu sancionei a seguinte lei: -

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de Cr. 90.000.00  
(noventa mil cruzeiros), na lei orçamentária em  
vigor, para cover o pagamento de honorários,  
custas e outras despesas judiciais.

Art. 2º Perogadas as disposições em contrário, esta lei entrará  
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Picos de Caldas, 18 de  
maio de 1962.

David B. Ottoni.  
Prefeito Municipal.

Publicada